



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

### TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023

**TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª. **SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**, e de outro lado, o **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELMAR DUTRA**, com sede na Rua Piauí, nº 375, Bairro Dutra, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 07.511.125/0001-25, representada pela Sr.ª. **VIVIANE BERTOLUCI CAVICHION**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **CPM DA EMEI DELMAR DUTRA** a fim de fomentar o Projeto “Pequenos Cientistas e Escola Ativa e Criativa”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CPM DA EMEI DELMAR DUTRA** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, que será efetuado em **parcela única**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

#### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE: 03 – EDUCAÇÃO INFANTIL PUB. MUN - PRÉ-ESCOLA  
07.03.2.004.3.3.50.41.08.00.00.00 (1050/2023)

#### DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA QUARTA** – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

### **DO GESTOR DA PARCERIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica designado o servidor **CRISTIANO TORCATO**, matrícula n.º 12528, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CLÁUSULA SEXTA** – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **60 (sessenta) dias** após o recebimento da parcela.

**CLÁUSULA OITAVA** – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

**CLÁUSULA NONA** – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

### **DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

### DO DESVIO DE FINALIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CPM DA EMEI DELMAR DUTRA**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

### DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

### DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.


### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

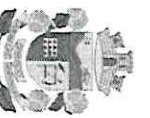
Gramado, 28 de agosto de 2023.

  
**NESTOR TISSOT**  
Prefeito de Gramado

  
**CRISTIANO TORCATO**  
Matrícula n.º 13.333  
Gestor do Termo de Fomento

  
**SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**  
Secretária Municipal da Educação

  
**VIVIANE BERTOLUCI CAVICHION**  
CPM DA EMEI DELMAR DUTRA



## Prefeitura Municipal de Gramado

ANEXO I



PLANO DE TRABALHO

Proposta

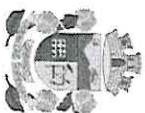
Edital nº: (x) Sem edital

Secretaria a que se destina: Educação

### I.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: E.M.E.I DELMAR DUTRA
Endereço: Rua Piauí, 375
Cidade: Gramado CEP: 95670-002
Fone: 3286.6125 e-mail: emei.delmardultra@edu.gramado.rs.gov.br
CNPJ: 07.511.125/0001-25
Representante: Dinara Soraiá Ebbing
Responsável pela execução do projeto: Dinara Soraiá Ebbing
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Nº de registro: Nome do Conselho:

[www.gramado.rs.gov.br](http://www.gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

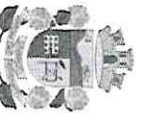
**II. NOME DO PROJETO:** **Emenda Impositiva** – Pequenos Cientistas e Escola Ativa e Criativa: Aquisição de materiais pedagógicos e recursos para o cantinho científico da escola que será na sala multiuso. E aquisição de materiais pedagógicos, móveis e recursos para a ampliação e construção de cantos temáticos e interativos na brinquedoteca/ sala multiuso.

### **III. APRESENTAÇÃO**

A.E.M.E.I DELMAR DUTRA, vem através deste projeto solicitar a aquisição de mapas, atlas, globo terrestre, planetário, esqueleto, lupas, e livros, estantes na altura das crianças, puffs, almofadas, sacolas literárias para retirada de livros pelas crianças, fantoches, fantaisias, lanternas, aventais, telas de pintura, cavaletes, tintas escolares e de tecido, pinceis, rolos de pintura e espelhos.

**IV. JUSTIFICATIVA:** A aquisição destes materiais visa proporcionar a todas as crianças um ambiente rico em diferentes recursos para exploração da área científica desde a infância, despertando o interesse das crianças por esta área e também visa proporcionar a todas as crianças um ambiente com vários recursos para o desenvolvimento da arte e da criatividade.. Esse projeto visa atender as crianças de 4 meses à 4anos e 11 meses. Portanto é necessária a aquisição desses itens de acordo com a proposta da Emenda Impositiva.





## Prefeitura Municipal de Gramado

### V.OBJETIVOS:

#### 1.GERAL

Adquirir recursos pedagógicos e científicos e artísticos para a sala de recursos/ brinquedoteca (sala multiuso) a fim de melhorar a qualidade de ensino da escola, trazendo mais possibilidades para as crianças e profissionais e explorando as áreas de interesse das crianças. Visando dar continuidade ao ótimo trabalho desempenhado por todos os profissionais no cotidiano escolar, buscando qualidade para atender a todos, e melhorando a infraestrutura através de parcerias, a fim de solucionar problemas e dar condições ao trabalho desenvolvido na instituição escolar.

#### 2.ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1.Despertar o espírito investigativo e a curiosidade, bem como introduzir senso crítico, a atenção, a compreensão, de forma natural, lúdica e prazerosa de acordo com a sua linguagem e entendimento;	Aquisição de mapas, atlas, globo terrestre, planetário, esqueleto, lupas	Esperamos oferecer maiores e melhores condições de trabalho aos educadores, disponibilizando materiais diversos para que estimular a criatividade e a inovação dos educadores e educandos.
2.Incentivar a leitura utilizando-se de um espaço adequado e com amplas possibilidades para despertar a criatividade, a oralidade e as interações;	Aquisição de livros, estantes na altura das crianças para que consigam escolher os livros com autonomia, fantoches, fantasias, puffs, almofadas, sacolas literárias para retirada de livros pelas crianças, lanternas, telas de pintura, avental de pintura, cavaletes, tintas escolares e de tecido, pinceis, rolos de pintura.  <a href="http://www.gramado.rs.gov.br">www.gramado.rs.gov.br</a>	Esperamos oferecer maiores e melhores condições de trabalho aos educadores, disponibilizando materiais diversos para que estimular a criatividade e a inovação dos educadores e educandos.



## Prefeitura Municipal de Gramado

### VII.PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

#### ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**Publico Alvo: Crianças de 4 meses a 4 anos e 11 meses (durante o ano a escola atende em torno de 106 crianças)**

**Bairro: Dutra**

#### VII META

*Obs: informar o número de atendidos em cada faixa etária, a carga horaria semanal de cada atendimento, o número de atendimentos mensais por indivíduo*

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças, de 0 a 3 anos e 11 meses	85	12h turno integral	5 dias	12 meses – Ano letivo
Crianças de 4 a 5 anos e 11 meses	27	12h meio turno	5 dias	12 meses – Ano letivo

**Critérios de acesso:**

*Obs: descrever como será o acesso dos indivíduos, se haverá seleção, inscrição prévia, matrícula, bem como quais as providências que serão adotadas em caso de excesso ou de falta de interessados, prevendo medidas em ambos os casos.*

Critérios de Acesso-	Forma de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas.	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Não se aplica	Conforme lista de espera	Contato com familiares ou responsáveis

**VIII.METODOLOGIA**

***O projeto de aquisição dos materiais pedagógicos e científicos e artísticos para o cantinho dos pequenos cientistas da sala multiuso, e para ampliação da brinquedoteca será para uso interno da escola, onde os materiais ficarão na sala de recursos pedagógicos para uso coletivo, tendo um cronograma de utilização por turmas.***



## IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Obs: completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto, lembrando que as ações deverão ser as mesmas estabelecidas no quadro de objetivo(s) específico(s). Os meses deverão ser ajustados conforme proposta apresentada, no que se refere ao tempo de execução.

Ações (copiar do quadro dos Objetivos específicos)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 – Aquisição de mapas, atlas, globo terrestre, planetário, esqueleto, lupas									x	x		
2 – Aquisição de livros, estantes na altura das crianças para que consigam escolher os livros com autonomia, fantoches, fantasias, puffs, almofadas, sacolas literárias para retirada de livros pelas crianças, lanternas, avental de pintura, telas de pintura, cavaletes, tintas escolares e de tecido, pinceis, rolos de pintura, esponjas, espelhos.									x	x		

## X. EQUIPE DO PROJETO

Obs: complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto, lembrando que não poderão ser remunerados recursos humanos que não estejam previstos neste quadro, e o pagamento fica limitado ao número de horas dedicadas ao desenvolvimento da proposta.

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Diretora	Educação Especial	Estatutário	40h
Vice-diretora	Pedagogia	Estatutário	32h
Presidente	Empresária	Voluntário	-

## XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Obs: preencher o quadro abaixo, lembrando que os objetivos específicos deverão ser os mesmos apresentados no quadro V: "Objetivos". Os indicadores e os meios de verificação deverão ser factíveis e coerentes com os resultados esperados (quadro V), sendo a base do relatório técnico e monitoramento, bem como para avaliação do atingimento do Objetivo geral.

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1. Incentivar e aguçar a curiosidade nas crianças, para que elas possam expressar suas ideias, sensações e descobertas.	Aquisição de recursos pedagógicos e científicos próprios para a faixa etária da educação infantil: mapas, atlas, globo terrestre, planetário, esqueleto, lupas	Através de fotografias e registros
2. Incentivar a leitura utilizando-se de um espaço adequado e com amplas possibilidades para	Aquisição de recursos pedagógicos visando ampliar e dar autonomia às crianças no uso da biblioteca,	Diariamente através do uso

despertar a criatividade, a oralidade e as interações;	além de ampliar também as possibilidades de desenvolvimento da criatividade e interatividade das crianças e professores.	



PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 - Aquisição de mapas, atlas, globo terrestre, planetário, esqueleto, lupas									X	X		
2 - Aquisição de livros, estantes na altura das crianças para que consigam escolher os livros com autonomia, fantoches, fantasias, puffs, almofadas, sacolas literárias para retirada de livros pelas crianças, lanternas, avental de pintura, telas de pintura, cavaletes, tintas escolares e de tecido, pinceis, rolos de pintura, esponjas, espelhos.									X	X		

Gramado, 03 de agosto de 2023

*Diana de Brito Galdino*  
Assinatura do responsável

*Guilherme Coura*  
Assinatura do representante legal da Instituição